PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº615, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 607, de 29 de agosto de 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 02 de outubro de 2023, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 042/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º. da Lei Complementar nº 607, de 29 de agosto de 2023, passa a ter a seguinte redação:-

"Art. 2º. – A alienação deverá ser precedida, obrigatoriamente, por concorrência pública, nos termos da lei 8.666/ 1993".

Art. 2º. – Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal